SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.291 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova o Curso Emergencial de Licenciatura Plena para graduação de professores da parte de formação especial do currículo do ensino de 2º grau.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 01.11.85 e 13.02.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso emergencial de Licenciatura Plena para graduação de professores da parte de formação especial do currículo do ensino de 2º grau, tendo como objetivo habilitar a nível de Licenciatura Plena, professores para a formação especial do currículo do ensino de 2º grau, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 16.158/85.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/ha.

01. *Título: Curso emergencial de Licenciatura Plena para graduação de professores da parte de formação especial do currículo do ensino de 2º grau.*

02. *Centro: Educação*

03. *Departamento: Métodos, Técnicas e Orientação da Educação.*

04. *Período de execução: Outubro/85 a outubro/86*

05. *Corpo Docente: O corpo docente é constituído de professores da UFPA indicados pelos Departamentos e a Coordenação Geral será exercida por um professor indicado pelo Centro de Educação e um professor da Escola Técnica Federal do Pará.*

06. *Justificativa: Considerando que a UFPA tem convênio com várias instituições no sentido de assegurar a implantação e/ou implementação do ensino profissionalizante do 2º grau e atendendo às necessidades emergenciais da Escola Técnica Federal do Pará, em qualificar parte de seu corpo docente, é que a UFPA, acolheu a proposta dessa escola de ensino profissionalizante para realizar este Curso emergencial de Licenciatura Plena.*

07. *Objetivos:*

Geral: Habilitar, a nível de licenciatura plena, professores para a formação especial do currículo do ensino de 2º grau.

Específicos:

- *Atuar como docente nas várias áreas de ensino ministrado pela escola, com a devida formação pedagógica;*
- *planejar, executar e avaliar adequadamente o processo ensino-aprendizagem;*
- *adequar os conteúdos das disciplinas de forma a atender os objetivos previstos.*

08. *Certificado: Obterá o certificado o participante que concluir os créditos das disciplinas constantes no currículo do curso e alcançar aprovação segundo os critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade Federal do Pará.*

09. *Carga Horária: Terá um total de 960 (novecentos e sessenta) horas.*

10. *Financiamento: O curso será financiado mediante convênio já firmado entre a UFPA/CENAFOR.*